

Lei nº490 de 16 de Dezembro de 1963

73

Que dispõe sobre denominação de rua.

Antônio Augusto da Silva Filho, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Terá o nome de TRAVESSA DO MASCATE o trecho compreendido entre as Ruas Araujo Leite e Waldemiro de Lima.

§ Único - No rodapé das respectivas placas, deverá constar obrigatoriamente:- "ligado à fundação da Cidade".

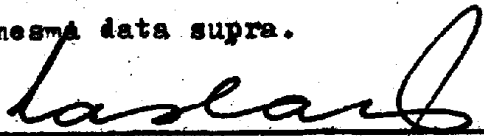
Artigo 2º - As despesas com a presente lei correrão pelas verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 16 de Dezembro de 1963.


Antônio Augusto da Silva Filho
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na mesma data supra.


Armando Paslar
Secretário-Gentador.

a/f.

Lei nº491 de 16 de Dezembro de 1963.

Que abre um crédito especial de CR.\$200.000,00(-
(duzentos mil cruzeiros) destinado ao Serviço de
Transporte de Alunos.

Antônio Augusto da Silva Filho, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:-

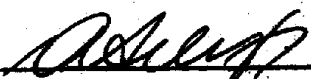
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Piedade, um crédito especial de CR.\$200.000,00(duzentos mil cruzeiros) destinado ao Serviço de Transporte de Alunos.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente crédito especial, serão sacados do excedente de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 16 de Dezembro de 1963


Antônio Augusto da Silva Filho
Prefeito Municipal